

Portaria 07. Relatórios Anuais:

Os alunos de **Doutorado e Doutorado Direto** deverão apresentar relatórios anuais relativos às atividades desenvolvidas na Pós-graduação, em **uma cópia impressa** além de um arquivo PDF único. Os alunos matriculados durante o primeiro semestre devem apresentar o relatório até **30 de junho** de cada ano, a partir de 01 ano de matrícula. Os alunos matriculados no segundo semestre devem apresentar o relatório até **30 de novembro** de cada ano, a partir de 01 ano de matrícula. Devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) Carta de encaminhamento do relatório contendo Parecer do orientador sobre: o relatório científico, sobre o desempenho do bolsista na condução do projeto de pesquisa, sobre o histórico escolar de Pós Graduação do bolsista e desenvolvimento do cronograma para conclusão.
- b) Histórico escolar de Pós Graduação atualizado.

Relatório Científico, com no máximo 20 páginas, em folha tamanho A4, letra Arial 11, espaço entre linhas 1,5 linha (com exceção da bibliografia que pode ser apresentada com espaço simples) contendo:

- a) Resumo do projeto inicial
- b) Resumo das Atividades realizadas durante o período do relatório
- c) Resumo das atividades futuras
- d) Cronograma de Execução completo (incluindo Atividades futuras)
- e) Introdução
- f) Objetivos
- g) Material e Métodos
- h) Resultados Parciais
- i) Discussão dos resultados parciais
- j) Bibliografia
- k) Produção científica (autoria e co-autoria):
 - l) trabalhos apresentados em eventos científicos – forma de apresentação (oral, pôster, outras), referencia da publicação dos anis e resumo do trabalho apresentado
 - m) trabalhos publicados ou aceitos para publicação (cópia do trabalho).
 - n) outras produções científicas
 - o) Outras atividades – premiações, participações em bancas, colegiados e na direção de sociedades científicas, produção de material didático, produção de material de divulgação científica, participação ou organização de atividades de extensão, etc.

Avaliação: Os relatórios serão analisados por parecerista ad hoc indicado pela CCP, que deverá emitir parecer circunstanciado sobre o andamento da pesquisa, contemplando aspectos relativos

a fundamentação científica, adequação da metodologia aos objetivos propostos, apresentação e discussão dos resultados, e planejamento futuro. Também será avaliado o desempenho do aluno quanto a sua produção científica e outras atividades.

O (a) estudante de Doutorado e Doutorado Direto poderá ser desligado do Programa de pós-graduação se ocorrer uma das seguintes situações:

a) reprovação do relatório anual de atividades, por duas vezes consecutivas.

b) não houver a entrega do relatório anual na data limite prevista no calendário anual, divulgado pela secretaria de pós-graduação e na página do Programa na internet.

O(A) estudante que tiver seu relatório anual reprovado deverá providenciar a entrega de novo relatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da reprovação pela CPG.

Matriculados no período de:	Semestre	Prazo final para entrega:
01/01 a 30/06	1º semestre	30/06
01/07 a 31/12	2º semestre	30/11

O arquivo em PDF poderá ser enviado no e-mail: **micropos@icb.usp.br**

